



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.639 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL NO 1.582, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SESI/DR/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.640 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - INCLUI NO CALENDÁRIO DE FESTAS DO MUNICÍPIO OS EVENTOS DE CAVALGADAS E PROVAS EQUESTRES DOS PARQUES E GRUPOS DE MONTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1864 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ALTERA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA NO 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
- PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 141, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 142, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 143, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 144, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 149, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 157, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES**RESPOSTA AO RECURSO**

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 007-23CO-PMG - PREFEITO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM GUILHOTINA DESTINADA AO

LACEN - GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP-PMG

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº040-24DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP-PMG - SAYRON SILVA FARIAS 91489741534

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-23SRP-PMG PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG
- 1º REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG
- 4º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 001-21DP-PMG CONTRATO 006-21DP-PMG - IBAM
- 5º ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE DP Nº 001-21DP-PMG-CONTRATO Nº 006-21DP-PMG - IBAM

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 223-22PE-PMG - TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO APOSTILADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO-FÍSICO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, EXERCÍCIO DE 2022
- RESOLUÇÃO Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2024

ATAS

- ATA DA 351ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ANA CLAUDIA COTRIM ALMEIDA
- RESUMO CONTRATUAL - ANA PAULA ABRANTES NUNES

- RESUMO CONTRATUAL - ANALICE RODRIGUES DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - ANGÉLICA RAMOS ARANHA
- RESUMO CONTRATUAL - AUGUSTA JOANITA GONÇALVES TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - BRUNA ESTEFANE RAMOS LUIZ
- RESUMO CONTRATUAL - CLEIA GONÇALVES TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - DÉBORA CRISTINA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - ELISANGELA SILVA AZEVEDO PINTO
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANE PEREIRA CRUZ MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - GABRIELA NORMANHA REIS
- RESUMO CONTRATUAL - GEICE EMILE SANTOS NEVES
- RESUMO CONTRATUAL - GEISA APARECIDA ALVES NOGUEIRA BATISTA
- RESUMO CONTRATUAL - GIDEL ALMEIDA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - GRACIELE BEZERRA DE SOUZA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - IARA SOARES DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - ISABELA RODRIGUES DA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - JAQUELINE DE ALMEIDA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - KARINE RODRIGUES COTRIM
- RESUMO CONTRATUAL - KARLA MIRELE PINTO LIMA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - KEILLA SAOUSA BRANDÃO
- RESUMO CONTRATUAL - LEIZA MILENE DA SILVA TEIXEIRA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - LIVIA SAMIRA BRANDÃO BATISTA
- RESUMO CONTRATUAL - LUANA DE JESUS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIMAR RORIZ NUNES
- RESUMO CONTRATUAL - MARGARETE TEIXEIRA DE ALMEIDA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA ALESSANDRA DE CASTRO COSTA
- RESUMO CONTRATUAL - MARILIA PEREIRA COELHO
- RESUMO CONTRATUAL - MARLI DA MOTA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - NAIRA CERQUEIRA NOQUEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - NUBIA TEIXEIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - PABLO RHAVYER DE SOUZA RIBEIRO
- RESUMO CONTRATUAL - ROSILENE DA ROCHA CARDOSO
- RESUMO CONTRATUAL - SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - SILVIA MARIA MOREIRA DE SOUSA

- RESUMO CONTRATUAL - VALNOI FERREIRA ROCHA
- RESUMO CONTRATUAL - VANESSA FREITAS ANUNCIAÇÃO
- RESUMO CONTRATUAL - VEIDE CARLA DONATO SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - VERBENA SANTANA SOBRINHO
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - MATHEUS BARROS DE JESUS
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - PATRICIA FRANCIELLE FERNANDES RODRIGUES
- TORNA SEM EFEITO RESUMO CONTRATUAL - MARCIA DE JESUS ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4301

LEI Nº 1.639 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.582, de 13 de setembro de 2023, que autorizou a doação de área de terreno ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o **anexo I** da Lei Municipal nº 1.582, de 13 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

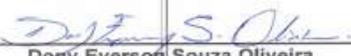
Memorial descritivo

Imóvel: TERRENO SESI GUANAMBI
 Município: GUANAMBI
 Área: 7.000,00 m²
 Perímetro: 342,95 m
 Proprietário: UNIDADE GUANAMBI

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 8.427.176,16 m** e **N: 743.606,27 m**, confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 1**, segue por com azimute **337° 08' 50"** e distância de **67,00 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 8.427.150,14 m** e **N: 743.668,01 m** confrontando com **ÁREA REMANESCENTE 2**, segue com azimute **67° 09' 28"** e distância de **104,48 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 8.427.246,43 m** e **N: 743.708,57 m** com azimute **157° 09' 19"** e distância de **67,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 8.427.272,44 m** e **N: 743.646,83 m**; confrontando com **MIRIAN RODRIGUES DONATO E OUTROS**, segue por com azimute **247° 09' 21"** e distância de **104,47 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GUANAMBI, 19 de janeiro de 2024


 Dony Everson Souza Oliveira
 CFT - 0166568953-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 27 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

C.N.P.J.: 13.982.640/0001-96

FONE (0**77) 3452-4301

LEI Nº 1.640 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Inclui no calendário de festas do município os eventos de cavalgadas e provas equestres dos Parques e grupos de montaria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, as “Cavalgadas e provas equestre” dos Parques de Vaquejadas e grupos de montaria da seguinte forma: Cavalgada e prova dos três tambores, 2º final de semana de janeiro no Parque e Haras Brasil; Corrida de argolinha no 2º final de semana de fevereiro no Parque Alfredo Alves; Cavalgada do Sítio Family no 3º final de semana de março na Fazenda Vargem Comprida III; Encontro de cavaleiros (cavalgada da Lagoa da Onça) no 2º final de semana de abril; Cavalgada do Parque e Haras Brasil no 1º final de semana de junho; Cavalgada do amigo Gabriel da Fazenda Tabua dos Alves; Cavalgada do Parque Valnoir Nunes no 3º final de semana de maio; Grupo de montaria Cavaleiros do Sertão no 2º final de semana de julho; Cavalgada do grupo Cavaleiros da Paz, da Fazenda Umburaninha no último final de semana de julho; Cavalgada do Tatá no 1º final de semana de agosto; Encontro de Cavaleiros Cavaleiros do Sertão no 2º final de semana de agosto; Cavalgada dos Cavaleiros da amizade da Fazenda Capim de Raiz no 2º final de semana de setembro; Cavalgada do Fiota, Fazenda Morro da Inácia no 3º final de semana de setembro; Cavalgada de Marciel da Tabua dos Alves no 1º final de semana de outubro e; Cavalgada do do grupo de montaria Amigos para Sempre na Fazenda Lagoa da Posse no 4º final de semana de outubro.

Parágrafo único: Os organizadores dos eventos os tornarão públicos, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação.

Art.2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas e privadas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para à programação e realização dos eventos, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

Art.3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 27 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1864 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera membros do Comitê Municipal de Monitoramento e Enfrentamento das Arboviroses, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO mudanças ocorridas no quadro de servidores e a necessidade de alteração dos membros que compõem o Comitê.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, nomeados no Decreto nº 228 de 09 de abril de 2021 e alterados por meio do Decreto nº 537 de 04 de novembro de 2021 e do Decreto nº 764 de 17 de março de 2022, passando a constar no **Artigo 2º**, a seguinte composição:

- I- **Eugênia Oliveira Cotrim** – Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Presidente do Comitê;
- II- **Iuri Vilella Gomes** – Vice-presidente do Comitê e Elaboração e Acompanhamento dos Projetos;
- III- **Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves** – Diretora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **João Roberto da Silva** – Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- V- **José Marcos Fernandes da Cunha** - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI- **Thayla Fernandes Moura** – LACEN;
- VII- **Maíza Alves de Araújo Pereira** – Secretaria Municipal de Educação;
- VIII- **João Roberto Rocha Pina** – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal;
- IX- **Alcenielia da Cruz Santana Pereira Santos** – Conselho Municipal de Saúde;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

X- **Karine Souza Silva** – Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 228 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 537 de 04 de novembro de 2021 e o Decreto nº 764 de 17 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no nível 3 a professora abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Nome do Professor	Curso de Pós-graduação	CH
Cleidiane Nogueira Prates Mendes	Mestrado em Ensino, Linguagem e Sociedade	495h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J: 11.926.843/0001-30
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA**, em procedimento licitatório n.º **002-24PE-FMS**, modalidade Pregão Eletrônico.

Presidente:

Julie Anne de Oliveira Santos
Matrícula: 400208

Membros:

Frederico Neves Oliveira
Matrícula: 400340

André Luiz Ferreira Bittencout
Matrícula: 400335

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2024.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1682 de 17/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FRANCISCA VANIA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, do dia **04/03/2024** a **02/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022528** e o código CRC **C1C8E70D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAIANE PATRÍCIA DA SILVA CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA**, do dia **21/03/2024** a **19/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022531** e o código CRC **DC24C339**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KARINE SOUZA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **21/03/2024 a 31/03/2024 e 15/08/2024 a 24/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022541** e o código CRC **A2FBD017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CELDA MARIA ALVES NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **08/04/2024 a 22/04/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022545** e o código CRC **A3F359CF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE AGRI. E DESENV. RURAL**, do dia **10/04/2024** a **29/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022550** e o código CRC **DA310052**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALDEMIR ROCHA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **20/06/2024** a **09/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022552** e o código CRC **8B07A9B8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIANE RIBEIRO SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO**, do dia **26/03/2024** a **24/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022553** e o código CRC **0092EAEF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALDIMEIRE APARECIDA NEVES SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **01/04/2024** a **30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022554** e o código CRC **0B9632DF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **POLIANA GALDINO DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **02/04/2024 a 16/04/2024 e 05/11/2024 a 19/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022555** e o código CRC **A6EA722B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALINE PRADO MARQUES VIEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**, do dia **01/04/2024 a 20/04/2024 e 19/06/2024 a 28/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022557** e o código CRC **A8BA181A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIEGO DA SILVA BEZERRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DO MERCADO DE MORRINHOS**, do dia **01/04/2024** a **30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022560** e o código CRC **B2E57967**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LANA KARLA LIMA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, do dia **25/03/2024** a **23/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022567** e o código CRC **583A79AA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TIAGO SILVA NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **01/04/2024** a **20/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022574** e o código CRC **350E8F30**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA NUNES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIRETORIA EXECUTIVA DO FMS**, do dia **11/07/2024 a 20/07/2024 e 01/08/2024 a 10/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022576** e o código CRC **3081BAB9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSENI MARIA BENEVIDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/04/2024** a **30/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022579** e o código CRC **C3432266**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARISTELMA DONATO MARTINS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, do dia **09/04/2024** a **08/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022581** e o código CRC **B66D77F8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RUTH MARY RODRIGUES BRASILEIRO VIANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **05/04/2024** a **04/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022584** e o código CRC **ECF0CB07**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ALINE SANTOS DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **21/02/2024 à 19/08/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 21/02/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022587** e o código CRC **2264769E**.

SEI-10.000337/2024-5

0022587v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FELICIA NERY OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **08/04/2024** a **07/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022591** e o código CRC **C141A99A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRERSON HILTON SOUZA BATISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, do dia **03/04/2024** a **02/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 26 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022592** e o código CRC **EE7DB699**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **HILDAIZA SANTANA MARTINS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **15/02/2024 à 14/04/2024**, referente ao quinquênio de **2010 a 2015**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia **15 DE FEVEREIRO DE 2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022600** e o código CRC **C70A10E6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ALESSANDRA GONÇALVES SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** licença-prêmio pelo período de **01/04/2024 à 29/06/2024**, referente ao quinquênio de **2015 a 2020**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/02/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0022601** e o código CRC **ACED4DC0**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – Concorrência nº 007-23CO-PMG
Processo Administrativo nº 245-23-PMG**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO E SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO DO RIACHO BELÉM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

A licitante CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.728.225/0001-39, interpôs recurso alegando que “a desclassificação da recorrente fundamentada única e exclusivamente na apresentação de todos os documentos em formato digital devidos, mas em mídia digital diversa daquela prevista em edital é uma interpretação excessivamente formalista e rigorosa do Edital”.

Ato contínuo, o recurso foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, que foi apresentada dentro do prazo legal pela empresa QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.647.206/0001-21, requerendo a manutenção da decisão de desclassificação, tendo em vista que “não se trata de formulação de exigência “inútil e desnecessária, que comprometa a observância do princípio constitucional da isonomia,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 0356

mas sim de exigência editalícia que, em momento algum, foi impugnada pela Licitante recorrente, não havendo que se falar em inconstitucionalidade e/ou ilegalidade na sua inabilitação para o certame, tendo a Administração Pública justamente observado o princípio da isonomia, bem como o da vinculação ao instrumento convocatório.”

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso e contrarrazões apresentadas, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação 007-23CO-PMG, convenço-me de que assiste razão a Comissão Permanente de Licitação na sua decisão anteriormente proferida, uma vez que conforme alinhavado no parecer jurídico:

As normas editalícias explicitaram de forma didática e cristalina (passo a passo), QUAL E COMO, a documentação referente ao CONTEÚDO DA PROPOSTA FINANCEIRA deveria ser apresentada.

A vinculação da Administração Pública às normas e condições expressas no Edital, como expressão máxima do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/935 e do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, de fato, corresponde a premissa inquestionável. O Edital do processo licitatório constitui-se em ato regulamentar vinculante à Administração Pública e aos particulares, estando estes estritamente subordinados aos seus termos.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416) ”.

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: “Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

Desta forma, sob a ótica do posicionamento jurisprudencial atual e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e no mérito pelo DESPROVIMENTO, no sentido de que é juridicamente adequado a análise e o posicionamento adotado, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso, conforme análise e posicionamento da assessoria jurídica no qual adoto em seu inteiro teor.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 26 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo DECRETO Nº 1767 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto. **“REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA”.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
20.795.839/0001-70	CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
18.791.847/0001-05	DS TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
023.654.885-95	FELIPE DE SA VIEIRA STOLZE
27.811.891/0001-12	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
26.783.680/0001-50	GRAO VIZIR CONSTRUTORA SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA
18.840.022/0001-25	GRUPO NORDESTE SERVICOS COMBINADOS LTDA
23.300.255/0001-75	ID SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
09.554.532/0001-45	INOVAR SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO ADMINISTRATI
25.204.592/0001-94	PROJETAJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
08.545.959/0001-14	TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA
01.713.400/0001-07	WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa, GRAO VIZIR CONSTRUTORA SERVICOS DE GESTAO E EMPREE CNPJ: nº 26.783.680/0001-50, para o lote abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALCETEIRO - Serviços complementares de calceteiro em serviços com materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, em obras novas, conservação, manutenção ou reformas das obras, até dez operários por serviço empreitado.	HORA	9.000	R\$ 23,64	R\$ 212.760,00
2	SERVENTE - Serviços complementares de servente de serviços gerais em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, bueiros, realizando na sede e interior do Município, até trinta serventes por serviço empreitado.	HORA	22.800	R\$ 16,23	R\$ 370.044,00
3	ELETRICISTA - Serviços complementares de eletricista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis propriedade ou locados e logradouros do Município, até três eletricistas por serviço empreitado.	HORA	3.000	R\$ 27,59	R\$ 82.770,00
4	AUXILIAR ELETRICISTA - Serviços complementares de auxiliar de eletricista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até três auxiliares de eletricista por serviço empreitado.	HORA	3.000	R\$ 21,47	R\$ 64.410,00
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO - Serviços complementares de bombeiro hidráulico na manutenção predial compreendendo a estrutura hidráulica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até dois bombeiros hidráulicos por serviço empreitado.	HORA	1.500	R\$ 21,94	R\$ 32.910,00
6	PEDREIRO - Serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até cinco pedreiros por serviço empreitado.	HORA	24.000	R\$ 21,94	R\$ 526.560,00
7	CARPINTEIRO - Serviços complementares de carpinteiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois carpinteiros por serviço empreitado	HORA	3.000	R\$ 21,94	R\$ 65.820,00
8	PINTOR - Serviços complementares de pintor na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando a reparação, reformando ou após a instalação de peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até três pintores por serviço empreitado.	HORA	15.000	R\$ 21,94	R\$ 329.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9	SERRALHEIRO - Serviços complementares de serralheiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois serralheiros por serviço empreitado.	HORA	1.500	R\$ 21,94	R\$ 32.910,00
10	AUXILIAR DE SERRALHEIRO - Serviços complementares de auxiliar de serralheiro na execução auxiliar de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até quatro auxiliares por serviço empreitado.	HORA	1.500	R\$ 16,23	R\$ 24.345,00
11	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO - Serviços complementares de auxiliar de topografo na execução de serviços de auxiliar do topógrafo, levantamento ou cadastramento de dados para o desenvolvimento de cálculos topográficos e serviços correlatos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até dois topógrafos por serviço empreitado.	HORA	3.000	R\$ 15,99	R\$ 47.970,00
12	DESENHISTA/COPISTA - Serviços complementares de desenhista/ copista na análise de solicitações de desenhos. Interpretação de documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Observa as características técnicas de desenhos, define formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas. Desenha detalhes de projetos de desenhos. Envia desenhos para revisão, realiza cópias de segurança e disponibiliza desenhos finais e revisões.	HORA	1.800	R\$ 24,98	R\$ 44.964,00
13	ENCARREGADO DE OBRAS - Serviços complementares de Encarregado de Obras/ supervisiona colaboradores, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores.	HORA	3.600	R\$ 34,72	R\$ 124.992,00
14	MOTORISTA - Serviços complementares de motorista/ profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais. Um motorista realiza verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.	HORA	18.000	R\$ 24,02	R\$ 432.360,00
15	VIGILANTE - Serviços complementares de vigilante/ é a pessoa que vai assegurar a proteção e segurança de empresas e outras entidades, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoas, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos, etc.	HORA	18.000	R\$ 15,99	R\$ 287.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

16	OPERADOR DE MÁQUINAS - Serviços complementares de Operador de Máquinas/ realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores, entre outras, além de operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	HORA	4.200	R\$ 26,06	R\$ 109.452,00
17	MECÂNICO - Serviços complementares de Mecânico de Manutenção de Máquinas/ profissional responsável por realizar a manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Um mecânico de manutenção de máquinas planeja atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos.	HORA	3.600	R\$ 20,18	R\$ 72.648,00
18	ALMOXARIFE - Serviços complementares de Almojarife/ profissional responsável por receber, identificar e conferir materiais, registrando as movimentações de entrada e saída de materiais ou produtos. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Almojarife é essencial que possua conhecimentos em Windows, Word e Excel.	HORA	18.000	R\$ 21,94	R\$ 394.920,00
19	ENCARREGADO - Serviços complementares de Encarregado Geral/ profissional que coordena e responde por equipes operacionais. Sua função é orientar e supervisionar funcionários, estabelecer metas e organizar planejamentos.	HORA	4.400	R\$ 22,48	R\$ 98.912,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.355.667,00

No entanto, no prazo de 2 (duas) horas após ter sido declarada vencedora do certame a empresa supramencionada, as empresas **BAHIA BURANHEM SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.202.864/0001-75 e **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.713.400/0001-07, manifestaram intenção de interposição de recurso para o lote e seguidamente, apresentaram suas razões recursais. As razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, na edição do dia 08/02/2024. Abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foi apresentada pela empresa **GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.783.680/0001-50, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, na edição do dia 16/02/2024.

Após análise das razões recursais, o Pregoeiro do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para no mérito julgar **DESPROVIMENTO**.

Assim, fica, portanto, o resultado abaixo descrito da empresa vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 088-23PE-PMG.

A empresa, **GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.783.680/0001-50, para o lote abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALCETEIRO - Serviços complementares de calceteiro em serviços com materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, em obras novas, conservação, manutenção ou reformas das obras, até dez operários por serviço empreitado.	HORA	9.000	R\$ 23,64	R\$ 212.760,00
2	SERVENTE - Serviços complementares de servente de serviços gerais em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, bueiros, realizando na sede e interior do Município, até trinta serventes por serviço empreitado.	HORA	22.800	R\$ 16,23	R\$ 370.044,00
3	ELETRICISTA - Serviços complementares de eletricista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis propriedade ou locados e logradouros do Município, até três eletricistas por serviço empreitado.	HORA	3.000	R\$ 27,59	R\$ 82.770,00
4	AUXILIAR ELETRICISTA - Serviços complementares de auxiliar de eletricista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até três auxiliares de eletricista por serviço empreitado.	HORA	3.000	R\$ 21,47	R\$ 64.410,00
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO - Serviços complementares de bombeiro hidráulico na manutenção predial compreendendo a estrutura hidráulica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até dois bombeiros hidráulicos por serviço empreitado.	HORA	1.500	R\$ 21,94	R\$ 32.910,00
6	PEDREIRO - Serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até cinco pedreiros por serviço empreitado.	HORA	24.000	R\$ 21,94	R\$ 526.560,00
7	CARPINTEIRO - Serviços complementares de carpinteiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois carpinteiros por serviço empreitado	HORA	3.000	R\$ 21,94	R\$ 65.820,00
8	PINTOR - Serviços complementares de pintor na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando a reparação, reformando ou após a instalação de peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até três pintores por serviço empreitado.	HORA	15.000	R\$ 21,94	R\$ 329.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9	SERRALHEIRO - Serviços complementares de serralheiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois serralheiros por serviço empreitado.	HORA	1.500	R\$ 21,94	R\$ 32.910,00
10	AUXILIAR DE SERRALHEIRO - Serviços complementares de auxiliar de serralheiro na execução auxiliar de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até quatro auxiliares por serviço empreitado.	HORA	1.500	R\$ 16,23	R\$ 24.345,00
11	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO - Serviços complementares de auxiliar de topografo na execução de serviços de auxiliar do topógrafo, levantamento ou cadastramento de dados para o desenvolvimento de cálculos topográficos e serviços correlatos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até dois topógrafos por serviço empreitado.	HORA	3.000	R\$ 15,99	R\$ 47.970,00
12	DESENHISTA/COPISTA - Serviços complementares de desenhista/ copista na análise de solicitações de desenhos. Interpretação de documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Observa as características técnicas de desenhos, define formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas. Desenha detalhes de projetos de desenhos. Envia desenhos para revisão, realiza cópias de segurança e disponibiliza desenhos finais e revisões.	HORA	1.800	R\$ 24,98	R\$ 44.964,00
13	ENCARREGADO DE OBRAS - Serviços complementares de Encarregado de Obras/ supervisiona colaboradores, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores.	HORA	3.600	R\$ 34,72	R\$ 124.992,00
14	MOTORISTA - Serviços complementares de motorista/ profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais. Um motorista realiza verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.	HORA	18.000	R\$ 24,02	R\$ 432.360,00
15	VIGILANTE - Serviços complementares de vigilante/ é a pessoa que vai assegurar a proteção e segurança de empresas e outras entidades, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoas, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos, etc.	HORA	18.000	R\$ 15,99	R\$ 287.820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

16	OPERADOR DE MÁQUINAS - Serviços complementares de Operador de Máquinas/ realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores, entre outras, além de operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	HORA	4.200	R\$ 26,06	R\$ 109.452,00
17	MECÂNICO - Serviços complementares de Mecânico de Manutenção de Máquinas/ profissional responsável por realizar a manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Um mecânico de manutenção de máquinas planeja atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos.	HORA	3.600	R\$ 20,18	R\$ 72.648,00
18	ALMOXARIFE - Serviços complementares de Almojarife/ profissional responsável por receber, identificar e conferir materiais, registrando as movimentações de entrada e saída de materiais ou produtos. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Almojarife é essencial que possua conhecimentos em Windows, Word e Excel.	HORA	18.000	R\$ 21,94	R\$ 394.920,00
19	ENCARREGADO - Serviços complementares de Encarregado Geral/ profissional que coordena e responde por equipes operacionais. Sua função é orientar e supervisionar funcionários, estabelecer metas e organizar planejamentos.	HORA	4.400	R\$ 22,48	R\$ 98.912,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.355.667,00

Guanambi-BA, 27 de fevereiro de 2024.

**DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM GUILHOTINA DESTINADA AO LACEN – GUANAMBI-BA**. Das empresas:

MA3 TECH INFORMATICA LTDA - dos lotes/itens: **1** no valor total de **R\$ 25.998,96** (vinte e cinco mil reais, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Guanambi-BA, 27 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24 inciso II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOS PROGRAMAS E DA CONTA DA TELEFONIA MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**.
Perante a pessoa jurídica: **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.824.625/0001-10**, e endereço comercial à Rua Joao Goncalves, n 154, centro no Município de Vitoria da Conquista-BA, Cep: 45.000-845, com valor de total de **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)**.

Guanambi - Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24DP-PMG
CONTRATO Nº 040-24DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DOS PROGRAMAS E DA CONTA DA TELEFONIA MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007– Gestão das Ações Administrativas ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. 339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SAYRON SILVA FARIAS 91489741534 inscrita no CNPJ nº 13.824.625/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-23SRP-PMG****PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-23SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1339, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, detentora do endereço eletrônico ra_guanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, através de seu Representante Legal, o Sr. ELCI FARIAS DO COUTO.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG**, em nome da empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 113.757,644 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** que corresponde a cerca de 03,55% perfazendo-se um valor global de **R\$ 3.314.945,644 (três milhões trezentos e quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

1º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-23SRP-PMG****PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRI.	U N	QTD. REstant E LITROS	VALOR UNIT. ANTERIO R	VALOR ADTV.D. POR LT.	VALOR UNIT. APÓS ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Gasolina Comum	LT	517.080,20	R\$ 5,87	R\$ 0,22	R\$ 6,09	R\$ 113.757,644	R\$ 3.201.188,00	R\$ 3.314.945,644

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

ELCI FARIAS DO COUTO

CNPJ nº 05.481.285/0004-96

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077-23PE-PMG, POR REEQUILÍBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064 através de seu Representante Legal, o **Sr. Leobino Brito**.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço da Ata, de **R\$ 453.817,46 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)** que corresponde a cerca de 06,03%

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

perfazendo-se um valor global de R\$ 7.977.367,46 (sete milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. RESTANTE E LITROS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR ADTVD. POR LT.	VALOR UNIT. APÓS ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	Diesel Comum	LT	514.578	R\$ 5,82	R\$ 0,37	R\$ 6,19	R\$ 190.393,86	R\$ 3.195.180,00	R\$ 3.385.573,86
04	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	LT	693.220	R\$ 5,95	R\$ 0,38	R\$ 6,33	R\$ 263.423,60	R\$ 4.272.100,00	R\$ 4.535.523,60

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
Contratante

POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA

CNPJ nº 14.622.047/0001-00

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 077-23PE-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**4º ADITIVO CONTRATUAL
 DISPENSA Nº 001-21DP-PMG
 CONTRATO Nº 006-21DP-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, neste ato representada pela Diretora-Geral, Sra. Claudia Pedreira do Couto Ferraz, RG: 059.311.407- IFP, CPF: 766.927.797-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 006-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “Contratação de empresa para prestar serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA Nº 001-21DP-PMG**. A Cláusula Terceira e Quarta do Contrato Nº 006-21DP-PMG, em nome da pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM** passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 209.328,00 (duzentos e nove mil e trezentos e vinte e oito reais)**.

ITEM	Veículo	QTD. (MESES)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO PARA 12 (doze) MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO R\$
01	Contratação de empresa para prestar serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda	12 MESES	R\$17.444,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)	R\$625.728,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)	R\$ 209.328,00 (duzentos e nove mil e trezentos e vinte e oito reais)	R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, ficando vigente até 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$17.444,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**. Totalizando um montante de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com a **DISPENSA Nº 001-21DP-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 23 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 001-21DP-PMG
CONTRATO Nº 006-21DP-PMG**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº006-21DP-PMG QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI –
BAHIA E INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, neste ato representada pela Diretora-Geral, Sra. Claudia Pedreira do Couto Ferraz, RG: 059.311.407- IFP, CPF: 766.927.797-15, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006-21DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 001-21DP-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Geral dos Preços- Mercado (IGP-M);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor acumulado anual (FEV/2023 à FEV/2024) do IPCA (IBGE) foi de aproximadamente **4,50%**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "Contratação de empresa para prestar serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda ", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **DISPENSA Nº 001-21DP-PMG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Contratação de empresa para prestar serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda	SERV	12 (doze) meses	R\$17.644,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)	R\$ 795,15 (setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)	R\$18.439,15 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)	R\$835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)	R\$9.541,80 (nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)	R\$844.541,80 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **4,50%**, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste de **R\$18.439,15 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 795,15 (setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$844.541,80 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 23 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 223-22PE-PMG**EMPRESA: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.992.757/0001-71, estabelecida à Rua Ubaldino do Amaral, nº 374, Bairro Alto da Glória, no Município de Cidade Curitiba-PR, através de seu Sócio-Gerente, Edison Luiz Casas Pinto, portador de cédula de identidade nº 37458902 SSP/PR e CPF nº 679.397.249-91, detentor do endereço eletrônico: licitacao@tsmmonitoramento.com.br, telefone fixo (41) 3354-1282, telefone celular (41) 99650-8614, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047-22PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “**Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite, monitoramento, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 30 veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sistema de segurança eletrônica, incluindo manutenção, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos diversos**”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 223-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 26 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos Apostilamentos abaixo descritos: **CONTRATO Nº 066-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG**, com data de **09-01-2024**, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 101; **CONTRATO Nº 067-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG**, com data de **09-01-2024**, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 102; **CONTRATO Nº 089-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023-23PE-PMG**, com data de **09-01-2024**, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 109; estes apostilamentos foram erroneamente publicados. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

LEIA-SE:

(...)

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Projeto de atividade: 15.451.0004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO.

Fonte: 1500

Fonte: 1754

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI N.º 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório da Execução Físico-Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício de 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Guanambi Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 21 de fevereiro de 2024, no uso das competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

RESOLVE:

Artigo 1.º. Aprovar o Relatório da Execução Físico-Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício de 2022, apresentado pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme registro em Ata.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2024.


Geórgia Bezerra Araújo Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 1171 de 24 de novembro de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal-Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do **Município de Guanambi Estado da Bahia**, em Reunião Plenária realizada em 21 de fevereiro de 2024, no uso das competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2024, atinente à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS na Gestão e oferta dos Serviços de Ação Continuada de Proteção Social Básica, e Especial de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2024, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2024.

Geórgia Bezerra Araújo Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2024:

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO:

Gestão, Incentivo, Bloco da Gestão, IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: Fator de operação do PBF-IGD-M: Parâmetro para identificação da meta Física: 0; Metas físicas: 0,87; Taxa - Atualização Cadastral: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,88, Meta Física: 0,88; Taxa - Frequência Escolar: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,89; Meta Física: 0,96; Taxa - Agenda Saúde: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,77; Meta Física: 0,77; IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social: IGD SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social: ID CRAS Médio: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,67, Meta Física: 0,00; Execução Financeira: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,81, Meta Física: 0,00; Serviços: Bloco da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Piso Básico Físico, Família Referenciada, Referência de Pactuação: 5.000, Previsão de Atendimento: 13.558; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Piso Básico Variável - SCFV, Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares: Referência de Pactuação: 720, Previsão de Atendimento: 654; Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos em situações prioritárias: Referência de Pactuação: 360, Previsão de Atendimento: 360; Bloco da Proteção Social Especial: Serviço de Acolhimento a Outros Públicos, Piso de Alta Complexidade I, Mulheres em situação de violência: Referência de Pactuação: 0; Previsão de Atendimento: 0; Piso de Alta Complexidade I, Jovens: Referência de Pactuação: 0; Previsão de Atendimento: 0; Piso de Alta Complexidade I, Idosos: Referência de Pactuação: 40; Previsão de Atendimento: 50; Piso de Alta Complexidade I, Pessoas com deficiência: Referência de Pactuação: 0; Previsão de Atendimento: 0; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Piso Fixo de Média Complexidade, Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos: Referência de Pactuação: 50; Previsão de Atendimento: 102; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: Piso Fixo de Média Complexidade, Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Referência de Pactuação: 20; Previsão de Atendimento: 10; Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, Piso Transição de Média Complexidade, Pessoas com deficiência idosas e suas famílias: Referência de Pactuação: 100; Previsão de Atendimento: 132; Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, Piso de Alta Complexidade I, Crianças e Adolescentes: Referência de Pactuação: 10; Previsão de Atendimento: 14; Programas e Projetos: Programa Primeira Infância no SUAS: Programa Criança Feliz: Indivíduos a ser beneficiados: Referência de Pactuação: 200, Previsão de Atendimento: 200; Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Trabalho – Acessuas Trabalho, Usuários de 14 até 64 anos: Referência de Pactuação: 23, Previsão de Atendimento: 100.

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO:

Gestão: Incentivo, Bloco da Gestão, IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: Serviço: Fator de operação do PBF-IGD-M, Valor Financeiro: R\$ 40.340,91; Incentivo, IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social: Serviço: IGD SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social: Valor Financeiro: R\$ 2.886,00; SERVIÇOS: Serviço, Bloco da Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Piso: Piso Básico Fixo, Valor Financeiro: R\$ 12.000,00; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Variável – SCFV, Valor Financeiro: R\$ 36.000,00; Bloco da Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento a Outros Públicos: Piso de Alta Complexidade I – Valor Financeiro: R\$ 3.400,00; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Piso Fixo de Média Complexidade, Valor Financeiro: R\$ 8.000,00; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Piso Fixo de Média Complexidade, Valor financeiro: R\$ 2.200,00; Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, Piso Transição de Média Complexidade, Valor Financeiro: R\$ 4.001,20; Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, Piso de Alta Complexidade I, Valor Financeiro: R\$ 5.000,00; Programas e Projetos Programa Primeira Infância no SUAS, Programa Criança Feliz, Valor Financeiro: R\$ 15.000,00; Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho: Valor Financeiro: R\$ 0,00.

RESUMO EXECUTIVO: Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 1.545.937,32; Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 9.450.061,18; Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$ 337.552,00; Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 11.333.550,50.

Geórgia Bezerra Araújo Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 351ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
- 3 **Data: 18/01/2024**

4

5 Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala
 6 de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 351ª Reunião
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza Teixeira Santos Lima;
 13 Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Conselheira Titular: Tamires Alves de
 14 Almeida; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Suplente: Dayane
 15 Guimarães Teixeira; Representante do Centro de Convivência do Idoso Otelino Ferreira Costa:
 16 Conselheira Titular: Mércia Alves Moreira; Representante da OAB - Ordem dos Advogados do
 17 Brasil – Subseção de Guanambi: Conselheira Titular: Ângela da Silva Braga; Representante do
 18 Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra
 19 Ferreira Pereira Ribeiro; Representante do CASA – Centro de Agroecologia no Semiárido:
 20 Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Representante da Associação de pais e Amigos
 21 de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri
 22 Fernandes Araújo; Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
 23 Guanambi – APAE: Conselheira Titular: Leidimar Neves Costa. Além da Presidente da
 24 APADA: Danila Ramos Pereira Neri. A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a
 25 351ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária
 26 Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum, a Presidente
 27 realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da
 28 Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3)
 29 Posse da nova conselheira; 4) Regulamentação do quantitativo de Benefícios Eventuais para o
 30 ano de 2024; 5) Regulamentação dos critérios para concessão de benefícios eventuais; 6)
 31 Apreciação, discussão e deliberação dos saldos passíveis de reprogramação do FNAS e FEAS;

Handwritten signatures in blue ink:
 - Top left: *Geórgia*
 - Middle left: *Leidimar*
 - Middle: *Mércia*
 - Middle right: *Ângela*
 - Far right: *Aurita*
 - Bottom right: *Yuri*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 7) Apreciação, discussão e deliberação sobre o Plano de Aplicação dos recursos a serem
 33 reprogramados; 8) Relatório do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 9) O que ocorrer.
 34 Seguindo para os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes
 35 informes: ausência justificada: As conselheiras Maria Dolores Nogueira Chaves e Daniella
 36 Pereira de Castro informaram com antecedência o motivo de suas ausências. Em seguida a
 37 Presidente informou sobre a semana Jornada SUAS e solicitou que as conselheiras falassem um
 38 pouco, relatasse a experiência de cada uma. A conselheira Aurita falou que foi uma experiência
 39 muito gratificante, que os temas foram bem elaborados. A conselheira Ana Luiza falou que foi
 40 uma experiência muito boa, nós sabemos que existe muita informação e o que me chamou mais
 41 atenção, é que precisamos ficar atentos sobre a questão racial, identidade de gênero temos que
 42 aprender como tratar as pessoas. A conselheira Sandra falou que nos dois dias que participou
 43 foi muito relevante, aprende muito. Prosseguindo a Presidente Geórgia procedeu com a leitura
 44 da ata 349ª que foi lida e aprovada pelo colegiado. Dando sequência a Presidente apresentou o
 45 Ofício 160/2023-GAB encaminhado pelo Gabinete do Prefeito Arnaldo Pereira de Azevedo
 46 contendo a proposta de regulamentação da oferta dos **Benefícios Eventuais** para o ano de 2024,
 47 descrito abaixo: Benefício: Auxílio Funeral; Qtd: 190 (cento e noventa reais); Valor Unitário:
 48 R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais); Teto para 2024 em R\$: 2.000,00 (Dois mil reais);
 49 Auxílio Natalidade; Qtd: 250 (duzentos e cinquenta reais); Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos
 50 reais); Teto para 2024 em R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Auxílio Viagem; Qtd: 190
 51 (cento e noventa reais); Valor Unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Teto para 2024 em
 52 R\$: 180,00 (cento e oitenta reais); Cesta Básica; Qtd: 2500 (dois mil e quinhentos reais); Valor
 53 Unitário: R\$ 110,00 (cento e dez reais); Teto para 2024 em R\$: 140,00 (cento e quarenta reais);
 54 Aluguel Social; Qtd: 100 (cem) + 25% (para atendimento a mulheres vítimas de violência
 55 doméstica); Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais); Teto para 2024 em R\$: 600,00
 56 (seiscentos reais); Benefício: Calamidade – em conformidade com o art. 19 da Lei 490/11. Após
 57 análise da proposta foi feito o seguinte a cesta básica poderá ser prorrogada por mais 06 (seis)
 58 unidades, a critério do técnico, com essa proposição o colegiado discutiu sobre a quantidade,
 59 aprovou a proposta e expediu a Resolução 01/2024 do Conselho Municipal de Assistência
 60 Social. Continuando a Presidente Geórgia apresentou sobre a Regulamentação dos critérios
 61 para concessão de benefícios eventuais, após análise o colegiado aprovou e expediu a Resolução
 62 02/2024. Na sequência a Presidente Geórgia convidou o plenário para apreciação, discussão e

R. Almeida

Geórgia

Américo

Mercia

Beiza

R.

AP

Arata

Arata

Geórgia



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

63 deliberação do Demonstrativo e Extratos Bancários dos saldos passíveis de reprogramação do
 64 Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social –
 65 FEAS. A presidente Geórgia fez a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS
 66 para o ano de 2024, enviado através do Ofício nº 013/2024 - SMAS/PMG demonstrando
 67 especificamente o valor a ser utilizado em cada serviço ou programa e o prazo limite para a
 68 aplicação. Em seguida convidou o plenário para a apresentação do Demonstrativo das contas
 69 oriundas do FEAS vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social com saldo em
 70 31/12/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº
 71 013/2024 – SMAS/PMG com solicitação de reprogramação como segue: Bloco da Gestão do
 72 Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; Tipo de conta: BL GBF FNAS; Agência: 9237,
 73 conta 47923-3, Saldo a reprogramar: **R\$ 384.583,63 (trezentos e oitenta e quatro mil,**
 74 **quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**; BL IGD-PAB; Agência: 9237,
 75 conta 57612-2, Saldo a reprogramar: **R\$ 71.161,25 (setenta e um mil e cento e sessenta e um**
 76 **reais e vinte e cinco centavos)**, Total do Bloco da Gestão do Programa Bolsa/Família e do
 77 Cadastro Único Bloco da Gestão do SUAS: **R\$ 455.744,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco**
 78 **mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**; Bloco da Gestão do
 79 SUAS BL GSUAS FNAS; Agência: 9237, conta 47926-8, Saldo a reprogramar: **R\$ 19.361,76**
 80 **(dezenove mil, e trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**; Total do Bloco
 81 da Gestão do SUAS: **R\$ 19.361,76 (dezenove mil, e trezentos e sessenta e um reais e setenta**
 82 **e seis centavos)**; Bloco da Proteção Social Básica; Tipo de conta: BL PSB FNAS; Agência:
 83 9237, conta 47932-2, Saldo a reprogramar: **R\$ 563.866,26 (quinhentos e sessenta e três mil,**
 84 **oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**; Bloco da Proteção Social Básica;
 85 Tipo de conta: BL PSB FNAS; Agência 30295, conta 4997-2, Saldo a reprogramar: **R\$ 5.273,50**
 86 **(cinco mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**; Total do Bloco da Proteção
 87 Social Básica: **R\$ 569.139,76 (quinhentos e sessenta e nove mil, e cento e trinta e nove reais**
 88 **e setenta e seis centavos)**; Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Tipo
 89 de conta: BL MAC FNAS; Agência: 9237, conta 50.239-1, Saldo a reprogramar: **R\$ 342.080,60**
 90 **(trezentos e quarenta e dois mil, e oitenta reais e sessenta centavos)**; Bloco da Proteção
 91 Social Especial de Média Complexidade; Tipo de conta: BL MAC FNAS; Agência: 30295,
 92 conta 4998-0, Saldo a reprogramar: **R\$ 23.348,03 (vinte e três mil, e trezentos e quarenta e**
 93 **oito reais e três centavos)**; Total do Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta

Handwritten signature

Handwritten signatures: D. Mendonça, Marcia

Handwritten signatures: Souza, J.

Handwritten signature: Costa

Handwritten signatures: J. J., Regina



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

94 Complexidade: R\$ **365.428,63 (trezentos e sessenta e cinco mil, e quatrocentos e vinte e oito**
 95 **reais e sessenta e três centavos)**; Grupo de Programas: Tipo de conta: ACESSUASTRAB;
 96 Agência: 9237, conta 50.899-3, Saldo a reprogramar: **R\$ 90,99 (noventa reais e noventa e**
 97 **nove centavos)**; Tipo de conta: AEPETI; Agência: 9237, conta 47.922-5, Saldo a reprogramar:
 98 **R\$ 74,71 (setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**; Tipo de conta: APREDECNEAS;
 99 Agência: 9237, conta 47.918-7, Saldo a reprogramar: **R\$ 36,12 (trinta e seis reais e doze**
 100 **centavos)**; Tipo de conta: PBC ESCOLA; Agência: 9237, conta 47.919-5, Saldo a reprogramar:
 101 **R\$ 6.378,76 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**; Tipo de
 102 conta: CRIANÇA FELIZ; Agência: 9237, conta 49.272-8, Saldo a reprogramar: **R\$ 142,45**
 103 **(cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**; Total do Grupo de Programas:
 104 **R\$ 6.723,03 (seis mil, e setecentos e vinte e três reais e três centavos)**; Saldo total de recursos
 105 nas contas do FNAS a ser reprogramado: **R\$ 1.416.398,06 (hum milhão, quatrocentos e**
 106 **dezesesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos)** Bloco de Cofinanciamento
 107 (ações emergenciais relativas ao COVID-19); Agência: 9237, conta 54078-1, Saldo a
 108 reprogramar: **R\$ 50.133,86 (cinquenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis**
 109 **centavos)**; Total do Bloco do Cofinanciamento: (ações emergenciais relativas ao COVID-19)
 110 **R\$ 50.133,86 (Cinquenta mil e cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**; Bloco
 111 de Alimentos (ações emergenciais relativas ao COVID-19); Agência: 9237, conta 54079-X,
 112 Saldo a reprogramar: **R\$ 28,46 (vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**; Total do Bloco
 113 de Alimentos: (ações emergenciais relativas ao COVID-19); **R\$ 28,46 (vinte e oito reais e**
 114 **quarenta e seis centavos)** Bloco de EPI's (ações emergenciais relativas ao COVID-19);
 115 Agência: 9237, conta 54082-X, Saldo a reprogramar: **R\$ 31.449,38 (trinta e um mil,**
 116 **quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**; Total do Bloco de EPI's
 117 (ações emergenciais relativas ao COVID-19); **R\$ 31.449,38 (trinta e um mil, quatrocentos e**
 118 **quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**; Total de Recursos nas Contas do Fundo: **R\$**
 119 **81.611,70 (Oitenta e um mil e seiscentos e onze reais e setenta centavos)**; Bloco de Estrutura
 120 da Proteção Social Básica SIGTV: Agência: 9237, conta 54261-X, Saldo a reprogramar: **R\$**
 121 **169.833,65 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco**
 122 **centavos)**, SIGTV: Agência: 9237, conta 58805-9, Saldo a reprogramar: **R\$ 0,00 (zero)**;
 123 SIGTV: Agência: 9237, conta 58806-7, Saldo a reprogramar: **R\$ 0,00 (zero)**; SIGTV: Agência:
 124 9237, conta 58807-5, Saldo a reprogramar: **R\$ 0,00 (zero)**; Total de Recursos nas Contas do

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Mércia', 'Bouza', and others.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

156 aprovação da reprogramação dos valores das contas do Fundo Estadual de Assistência Social
 157 Exercício 2023 e a partir da deliberação da Plenária e foi expedida a Resolução nº 003/2024 do
 158 Conselho Municipal de Assistência Social. Dando continuidade a Presidente Geórgia
 159 apresentou o Relatório do mês de novembro e dezembro do Cadastro Único e Programa Bolsa
 160 Família enviado pelo Gestor José Carlos dos Santos Souza contendo em anexo o Relatório das
 161 atividades desenvolvidas nos meses de novembro e dezembro do corrente ano as ações
 162 desenvolvidas no município referente ao mês de novembro onde foram realizados 2.723
 163 atendimentos e do mês de dezembro foram realizados 1.542 atendimentos. Continuando a
 164 Presidente informou que no planejamento desse ano colocamos um curso de libras para os
 165 servidores, a Secretária e o Prefeito eles aprovaram a ideia. Seguindo com relação ao trabalho
 166 das comissões a Presidente Geórgia informou que é preciso se reunir para realizar a avaliação
 167 da entidade Lar da Criança que solicitou reconhecimento e ficou decidido que na segunda
 168 semana de fevereiro, Rejane realizará contato com os membros das comissões para agendar os
 169 trabalhos, a comissão de Acompanhamento e Serviços ficou de decidir a data para estarem
 170 realizando a visita aos equipamentos. Não havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida
 171 Amaral Torres, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será
 172 assinada por mim e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba, 18 de janeiro de 2024.

173 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Dayane Guaranês Pastore, Mercia*
 174 *Alves Moreira, Tomaz dos Reis Almeida, Angélica de*
 175 *Silva Braz, Juvita Rodrigues de Souza, Jandira*
 176 *Ferreira Pereira Ribeiro, Anacleto Leixeiro Santos Ramo*
 177 *Leidimar Neves Costa, Danila Ramos Pereira Neri*
 178 *Geórgia Bezerra Araújo Freire*

179
 180
 181
 182
 183



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 353ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
- 3 Data: **21/02/2024**

4

5 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na
 6 Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 353ª Reunião
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza Teixeira Santos Lima;
 13 Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Conselheira Titular: Tamires Alves de
 14 Almeida; Conselheira Suplente: Daniella Pereira de Castro; Representante da Secretaria
 15 Municipal de Saúde: Conselheira Titular: Maria Dolores Nogueira Chaves; Conselheira
 16 Suplente: Dayane Guimarães Teixeira; Representante do Conselho Regional de Serviço Social
 17 da 5ª Região – CRESS/BA: Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro;
 18 Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi:
 19 Conselheira Titular: Ângela da Silva Braga; Representante do Centro de Convivência do Idoso
 20 Otelino Ferreira Costa: Conselheira Titular: Mércia Alves Moreira; Representante do CASA –
 21 Centro de Agroecologia no Semiárido: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza;
 22 Representante da Associação de pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de
 23 Guanambi e Região: Conselheiro Suplente: Yuri Fernandes Araújo; além da intérprete de
 24 LIBRAS: Rizia Thienne Fernandes Oliveira Silveira Soares . A Presidente Geórgia Bezerra
 25 Araújo Freire, iniciou a 353ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou
 26 que a Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum,
 27 a Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da
 28 Presidência/Secretaria-Executiva: Conselheiros que justificaram a falta; 2) Leitura da ata; 3)
 29 Demonstrativo Sintético de Co-financiamento do Governo Federal ano 2022(serviços,
 30 programas e projetos); 4) Demonstrativo Sintético de Co-financiamento do Governo Federal
 31 ano 2022(PBF e IGD SUAS); 5) Plano de Ação do Governo Federal 2024; 6) Comissão de
 32 Entidades; 7) O que ocorrer. Seguindo para os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo
 33 Freire, apresentou os seguintes informes: Ausência justificada: O Conselheiro Flávio Jorge
 34 Santo Oliveira informou com antecedência o motivo de sua ausência. Em seguida a Presidente
 35 Geórgia informou ao colegiado que a interprete Rizia foi contratada pela Secretaria de
 36 Assistência Social, visando atender melhor aos usuários. Continuando falou sobre a
 37 participação nas reuniões da CIB e Coegemas em Salvador, onde foram apresentadas inúmeras
 38 demandas para a oferta continuada da proteção social nos municípios. Na sequência apresentou
 39 o Ofício da Coordenação Geral da informação e acompanhamento da rede socioassistencial,
 40 onde é solicitado aos municípios a atualização das associações/entidades que estão
 41 reconhecidas no CMAS o prazo é até 28 de fevereiro, demonstrou preocupação visto que apenas
 42 20 do total de 63 inscritas responderam até o momento. Prosseguindo com a pauta foi
 43 apresentado o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal para o ano de 2022.
 44 1. Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo. 1.1PROGRAMA
 45 NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 1- RECURSOS

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Geórgia', 'Mércia', and others.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

46 DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022; Saldo na conta corrente 508993 em 31/12/2021 R\$
 47 49,02; Saldo nas contas anteriores a 508993 em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo
 48 regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de
 49 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da
 50 aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 5,13; Outros recursos depositados na
 51 conta corrente 508993 R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022 R\$ 54,15.
 52 **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos
 53 recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores
 54 pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 0,00; Com
 55 pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e
 56 Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal contratado
 57 (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 0,00; Com
 58 conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva
 59 aos serviços/programas) R\$ 0,00; Valores pagos com recursos federais referentes a parceria
 60 com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais
 61 permanentes e veículos, conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 0,00; Demais gastos
 62 vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3,
 63 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 0,00; Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União,
 64 por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO**
 65 **EXERCÍCIO DE 2022** Saldo financeiro total R\$ 82,59; Saldo financeiro na conta corrente
 66 508993 em 31/12/2022 R\$ 82,59; Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 508993 em
 67 31/12/2022 R\$ 0,00. **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - RECURSOS**
 68 **DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente 492728 em 31/12/2021
 69 R\$ 92.043,21; Saldo nas contas anteriores a 492728 em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos
 70 repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no
 71 período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 69.312,00; Recursos auferidos no exercício de 2022
 72 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 4.021,95; Outros
 73 recursos depositados na conta corrente 492728 R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022
 74 R\$ 165.377,16. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.**
 75 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os
 76 valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$
 77 131.036,57; Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE
 78 da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal
 79 contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$
 80 111.156,60; Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com
 81 destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$ 0,00; Valores pagos com recursos federais
 82 referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de
 83 equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$
 84 5.130,00; Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos
 85 itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 14.749,97; Valores das contas correntes vinculadas
 86 que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO**
 87 **FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total R\$ 33.552,38;
 88 Saldo financeiro na conta corrente 492728 em 31/12/2022 R\$ 33.552,38; Saldo financeiro nas
 89 contas correntes anteriores à 492728 em 31/12/2022 R\$ 0,00. **Ações do COVID no SUAS -**
 90 **para Alimentos - Portaria 369. - RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.**
 91 Saldo na conta corrente 54079X em 31/12/2021 R\$ 23,56; Saldo nas contas anteriores a
 92 54079X em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Djosevira', 'Mércia', and others.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

93 valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 0,00; Recursos
 94 auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas
 95 anteriormente R\$ 2,27; Outros recursos depositados na conta corrente 54079X R\$ 0,00;
 96 Receitas totais para o exercício de 2022 R\$ 25,83. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS**
 97 **FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos com recursos repassados a título de crédito
 98 extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022 R\$ 0,00; Com aquisição
 99 de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas
 100 estatais de atendimento do SUAS R\$ 0,00; Com alimentos para pessoas e com deficiências
 101 acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com
 102 Deficiência, Idosas e suas Famílias R\$ 0,00; Com cofinanciamento de ações socioassistenciais
 103 visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 R\$ 0,00;
 104 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior R\$ 0,00; Valores das contas
 105 corrente vinculadas que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$
 106 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total
 107 R\$ 25,83; Saldo financeiro na conta corrente 54079X em 31/12/2022 R\$ 25,83; Saldo
 108 financeiro nas contas corrente anteriores à 54079X em 31/12/2022 R\$ 0,00. **SIGTV**
 109 **ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO. - RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE**
 110 **2022.** Saldo na conta corrente 54261X em 31/12/2021 R\$ 102.573,06; Saldo nas contas
 111 anteriores a 54261X em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa
 112 (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)
 113 R\$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das
 114 contas listadas anteriormente R\$ 9.032,01; Outros recursos depositados na conta corrente
 115 54261X R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022 R\$ 111.605,07. **EXECUÇÃO DOS**
 116 **RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos recursos repassados por
 117 meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV R\$ 0,00; Com
 118 pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - Equipe de Referência R\$ 0,00; Com
 119 pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos
 120 federais R\$ 0,00; Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com
 121 destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais R\$ 0,00; Valores
 122 pagos de recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$
 123 0,00; Demais gastos não especificados acima R\$ 0,00; Valores das contas corrente vinculadas
 124 que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO**
 125 **FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total R\$
 126 111.605,07; Saldo financeiro na conta corrente 54261X em 31/12/2022 R\$ 111.605,07; Saldo
 127 financeiro nas contas correntes anteriores à 54261X em 31/12/2022 R\$ 0,00. **SIGTV –**
 128 **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – CUSTEIO. – RECURSOS**
 129 **DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente em 31/12/2021 R\$ 0,00;
 130 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa
 131 (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)
 132 R\$ 200.000,00; Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira
 133 das contas listadas anteriormente R\$ 5.238,26; Outros recursos depositados na conta corrente
 134 R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022 R\$ 205.238,26. **EXECUÇÃO DOS**
 135 **RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos recursos repassados por
 136 meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV R\$ 0,00; Com
 137 pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - Equipe de Referência R\$ 0,00; Com
 138 pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos
 139 federais R\$ 0,00; Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

140 destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais R\$ 0,00; Valores
 141 pagos de recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais R\$
 142 0,00; Demais gastos não especificados acima R\$ 0,00; Valores das contas corrente vinculadas
 143 que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO**
 144 **FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total R\$
 145 205.238,26; Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2020 R\$ 0,00; Saldo financeiro nas
 146 contas correntes anteriores à em 31/12/2022 R\$ 205.238,26 **BPC NA ESCOLA -**
 147 **QUESTIONÁRIO A SER APLICADO. RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**
 148 **DE 2022.** Saldo na conta corrente 479195 em 31/12/2021 R\$ 5.274,55; Saldo nas contas
 149 anteriores a 479195 em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa
 150 (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)
 151 R\$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das
 152 contas listadas anteriormente R\$ 515,29; Outros recursos depositados na conta corrente 479195
 153 R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022 R\$ 5.789,84. **EXECUÇÃO DOS**
 154 **RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos recursos repassados a
 155 título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo
 156 reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 0,00; Com pessoal concursado,
 157 valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016)
 158 - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os
 159 serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 0,00; Com conservação, manutenção e
 160 adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$
 161 0,00; Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações
 162 Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos,
 163 conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 0,00; Demais gastos vinculados a execução dos
 164 serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 0,00;
 165 Valores das contas corrente vinculadas que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no
 166 exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.**
 167 Saldo financeiro total R\$ 5.789,83; Saldo financeiro na conta corrente 479195 em 31/12/2022
 168 R\$ 5.789,83; Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 479195 em 31/12/2022 R\$ 0,00.
 169 **Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369. RECURSOS DISPONÍVEIS NO**
 170 **EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente 54082X em 31/12/2021 R\$ 29.806,10; Saldo
 171 nas contas anteriores a 54082X em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de
 172 caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a
 173 31/12/2022) R\$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação
 174 financeira das contas listadas anteriormente R\$ 2.646,27; Outros recursos depositados na conta
 175 corrente 54082X R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022 R\$ 32.452,37. **EXECUÇÃO**
 176 **DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos com recursos repassados
 177 a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022 R\$
 178 3.225,40; Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais
 179 das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS R\$ 3.225,40; Com alimentos para
 180 pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para
 181 pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias R\$ 0,00; Com cofinanciamento de ações
 182 socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do
 183 Covid-19 R\$ 0,00; Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior R\$ 0,00;
 184 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no
 185 exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.**
 186 Saldo financeiro total R\$ 29.226,97; Saldo financeiro na conta corrente 54082X em 31/12/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Mércia', 'Bouza', and others.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

187 R\$ 29.226,97; Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 54082X em 31/12/2022 R\$
 188 0,00. **APRIMORA REDE. 1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.**
 189 Saldo na conta corrente 479187 em 31/12/2021 R\$ 29,89; Saldo nas contas anteriores a 479187
 190 em 31/12/2021 R\$ 0,00; Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores
 191 creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 0,00; Recursos
 192 auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas
 193 anteriormente R\$ 2,87; Outros recursos depositados na conta corrente 479187 R\$ 0,00; Receitas
 194 totais para o exercício de 2022 R\$ 32,76. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO**
 195 **EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no
 196 exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos
 197 anteriormente em restos a pagar) R\$ 0,00; Com pessoal concursado, valores pagos com
 198 RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE
 199 REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os
 200 serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 0,00; Com conservação, manutenção e
 201 adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas) R\$
 202 0,00; Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações
 203 Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos,
 204 conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 0,00; Demais gastos vinculados a execução dos
 205 serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 0,00;
 206 Valores das contas corrente vinculadas que foram devolvidas a União, por meio de GRU, no
 207 exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022.**
 208 Saldo financeiro total R\$ 32,76; Saldo financeiro na conta corrente 479187 em 31/12/2022 R\$
 209 32,76; Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 479187 em 31/12/2022 R\$ 0,00.
 210 **AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO.**
 211 **RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente 479225
 212 em 31/12/2021 R\$ 61,78; Saldo nas contas anteriores a 479225 em 31/12/2021 R\$ 0,00;
 213 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta
 214 corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de
 215 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 6,03; Outros
 216 recursos depositados na conta corrente 479225 R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício de 2022
 217 R\$ 67,81. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos
 218 dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores
 219 pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 0,00; Com
 220 pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e
 221 Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal contratado
 222 (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 0,00; Com
 223 conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva
 224 aos serviços/programas) R\$ 0,00; Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias
 225 com Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais
 226 permanentes e veículos, conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 0,00; Demais gastos
 227 vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3,
 228 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 0,00; Valores das contas corrente vinculadas que foram devolvidas a União,
 229 por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO**
 230 **EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total R\$ 67,81; Saldo financeiro na conta corrente
 231 479225 em 31/12/2022 R\$ 67,81; Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 479225 em
 232 31/12/2022 R\$ 0,00. **Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369.**
 233 **RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente 540781

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Delfor', 'Mércia', and others.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

234 em 31/12/2021 R\$ 194.573,35; Saldo nas contas anteriores a 540781 em 31/12/2021 R\$ 0,00;
 235 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta
 236 corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 0,00; Recursos auferidos no exercício de
 237 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R\$ 16.278,57;
 238 Outros recursos depositados na conta corrente 540781 R\$ 0,00; Receitas totais para o exercício
 239 de 2022 R\$ 210.851,92. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE**
 240 **2022.** Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº
 241 369/2020, no exercício de 2022 R\$ 4.425,00; Com aquisição de Equipamentos de Proteção
 242 Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS
 243 R\$ 0,00; Com alimentos para pessoas e com deficiência acolhidas e em atendimento no Serviço
 244 de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias R\$ 0,00; Com
 245 cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de
 246 emergência em decorrência do Covid19 R\$ 0,00; Gastos com outras despesas não especificadas
 247 no item anterior R\$ 4.425,00; Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a
 248 União, por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL**
 249 **DO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total R\$ 206.426,91; Saldo financeiro na conta
 250 corrente 540781 em 31/12/2022 R\$ 206.426,91; Saldo financeiro nas contas correntes
 251 anteriores à 540781 em 31/12/2022 R\$ 0,00. **Bloco da Proteção Social Básica. RECURSOS**
 252 **DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente 479322 em 31/12/2021
 253 R\$ 930.894,77; Saldo nas contas anteriores 479322 em 31/12/2021 R\$ 0,00; Saldo de recursos
 254 a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)
 255 R\$ 384.000,00; Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados
 256 na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 213.002,03; Recursos auferidos
 257 no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente
 258 R\$ 57.896,81; Outros recursos depositados na conta corrente 479322 R\$ 0,00; Receitas totais
 259 para o exercício de 2022 R\$ 1.201.793,61. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO**
 260 **EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no
 261 exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos
 262 anteriormente em restos a pagar) R\$ 178.114,04; Com pessoal concursado, valores pagos com
 263 RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE
 264 REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os
 265 serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 107.181,62; Com conservação,
 266 manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos
 267 serviços/programas) R\$ 0,00; Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com
 268 Entidades e Organizações Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais
 269 permanentes e veículos, conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 10.260,00; Demais gastos
 270 vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3,
 271 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 60.672,42; Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário,
 272 mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2022 R\$ 0,00; Com pessoal concursado, valores
 273 pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) -
 274 Equipe de Referência R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços,
 275 pagos com recursos federais R\$ 0,00; Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis
 276 (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais R\$ 0,00;
 277 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações
 278 Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos,
 279 conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 0,00; Demais gastos vinculados a execução dos
 280 objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Mencia

[Handwritten signature]
 Bezerra

[Handwritten signature]
 [Illegible]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

281 0,00; Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União, por meio de GRU,
 282 no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE**
 283 **2022.** Saldo financeiro total R\$ 997.368,92; Saldo financeiro na conta corrente 479322 em
 284 31/12/2022 R\$ 997.368,92; Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº
 285 378/2020 R\$ 384.000,00; Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 479322 em
 286 31/12/2022 R\$ 0,00. **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. RECURSOS**
 287 **DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo na conta corrente 502391 em 31/12/2021
 288 R\$ 301.788,95; Saldo nas contas anteriores a 502391 em 31/12/2021 R\$ 0,00; Saldo de recursos
 289 a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)
 290 R\$ 158.208,40; Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados
 291 na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) R\$ 136.813,03; Recursos auferidos
 292 no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente
 293 R\$ 22.924,80; Outros recursos depositados na conta corrente 502391 R\$ 0,00; Receitas totais
 294 para o exercício de 2022 R\$ 461.526,78. **EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO**
 295 **EXERCÍCIO DE 2022.** Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no
 296 exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos
 297 anteriormente em restos a pagar) R\$ 164.501,44; Com pessoal concursado, valores pagos com
 298 RECURSOS FEDERAIS (Art. 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) - EQUIPE DE
 299 REFERÊNCIA R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os
 300 serviços/programas, pagos com recursos federais R\$ 64.500,57; Com conservação, manutenção
 301 e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)
 302 R\$ 249,50; Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e
 303 Organizações Sociais R\$ 80.812,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais
 304 permanentes e veículos, conforme Art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 10.260,00; Demais gastos
 305 vinculados a execução dos serviços /programas no discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3,
 306 2.1.4 e 2.1.5 R\$ 8.679,37; Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário,
 307 mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2022 R\$ 0,00; Com pessoal concursado, valores
 308 pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) -
 309 Equipe de Referência R\$ 0,00; Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços,
 310 pagos com recursos federais R\$ 0,00; Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis
 311 (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos
 312 federais R\$ 0,00; Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e
 313 Organizações Sociais R\$ 0,00; Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e
 314 veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020 R\$ 0,00; Demais gastos vinculados a
 315 execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3,
 316 2.2.4 e 2.2.5 R\$ 0,00; Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União,
 317 por meio de GRU, no exercício de 2022 R\$ 0,00. **SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO**
 318 **EXERCÍCIO DE 2022.** Saldo financeiro total R\$ 296.962,99; Saldo financeiro na conta
 319 corrente 502391 em 31/12/2022 R\$ 296.962,99; Saldo financeiro virtual referente aos recursos
 320 da Portaria nº 378/2020 R\$ 158.208,40; Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à
 321 502391 em 31/12/2022 R\$ 0,00. **Execução Física.** Bloco da Proteção Social Especial. Serviço
 322 de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.
 323 Piso Fixo de Média Complexidade. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas:
 324 referência de pactuação 20, quantidade executada 20. Bloco da Proteção Social Especial.
 325 Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes. Piso de Alta Complexidade I Crianças e
 326 Adolescentes: referência de pactuação 10, quantidade executada 12. Programas e Projetos.
 327 Programa Primeira Infância no SUAS. Programa Criança Feliz Indivíduos beneficiados:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mércia', 'Almeida', 'Bouza', 'Alf', and 'B. Silva'.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

328 referência de pactuação 200, quantidade executada 200. Bloco da Proteção Social Especial.
 329 Serviço de acolhimento a outros públicos. Piso de Alta Complexidade I Mulheres em situação
 330 de violência: referência de pactuação 0, quantidade executada 0. Bloco da Proteção Social
 331 Especial. Serviço de acolhimento a outros públicos. Piso de Alta Complexidade I Jovens:
 332 referência de pactuação 0, quantidade executada 0. Bloco da Proteção Social Especial. Serviço
 333 de acolhimento a outros públicos. Piso de Alta Complexidade I Idosos: referência de pactuação
 334 40, quantidade executada 50. Bloco da Proteção Social Especial. Serviço de acolhimento a
 335 outros públicos. Piso de Alta Complexidade I Pessoas com deficiência: referência de pactuação
 336 0, quantidade executada 0. Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Proteção e Atendimento
 337 Integral à Família (PAIF). Piso Básico Fixo Família Referenciada: referência de pactuação
 338 5000, quantidade executada 12216. Bloco da Proteção Social Especial. Serviço de PSE para
 339 pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Piso Transição de Média Complexidade
 340 Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: referência de pactuação 100, quantidade
 341 executada 132. Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de
 342 Vínculos. Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de
 343 60 anos, em situações prioritárias: referência de pactuação 360, quantidade executada 360;
 344 Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Piso
 345 Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus
 346 familiares: referência de pactuação 720, quantidade executada 738; Bloco da Proteção Social
 347 Especial. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.
 348 Piso Fixo de Média Complexidade Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de
 349 direitos: referência de pactuação 50, quantidade executada 104. **Resumo Executivo. Resumo**
 350 **das informações preenchidas na sessão Execução Financeira.** RECEITAS TOTAIS DE
 351 SERVIÇOS R\$ 1.663.320,39; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 1.201.793,61; Bloco da
 352 Proteção Social Básica R\$ 1.201.793,61; Bloco da Proteção Social Especial R\$ 461.526,78;
 353 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 461.526,78; RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS
 354 R\$ 171.321,72; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 171.321,72;
 355 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 5.789,84; AÇÕES
 356 ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL R\$
 357 67,81; PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 165.337,16; PROGRAMA
 358 NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
 359 TRABALHO R\$ 54,15; APRIMORA REDE R\$ 32,76; RECEITAS TOTAIS
 360 DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 243.330,12; Programas-Projetos-
 361 Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 243.330,12; Ações do COVID no SUAS - para
 362 Alimentos - Portaria 369 R\$ 25,83; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria
 363 369 R\$ 210.851,92; Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 32.452,37;
 364 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 542.208,40; Bloco
 365 da Proteção Social Básica R\$ 384.000,00; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 384.000,00;
 366 Bloco da Proteção Social Especial R\$ 158.208,40; 1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
 367 ESPECIAL R\$ 158.208,40; RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS
 368 VOLUNTÁRIAS - SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$
 369 316.843,33; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 316.843,33;
 370 SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – A PARTIR
 371 DE 2022 R\$ 205.238,26; SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 111.605,07; **TOTAL DAS**
 372 **DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS.** DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$
 373 342.615,48; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 178.114,04; Bloco da Proteção Social Básica
 374 R\$ 178.114,04; Bloco da Proteção Social Especial R\$ 164.501,44; BLOCO DA PROTEÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

375 SOCIAL ESPECIAL R\$ 164.501,44; DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$
 376 131.036,57; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 131.036,57;
 377 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 0,00; AÇÕES
 378 ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL R\$
 379 0,00; PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 131.036,57; PROGRAMA
 380 NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
 381 TRABALHO R\$ 0,00; APRIMORA REDE R\$ 0,00; DESPESAS TOTAIS DECORRENTES
 382 DA PORTARIA nº 369/2020 R\$ 7.650,40; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias
 383 Fundo a Fundo R\$ 7.650,40; Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 R\$
 384 0,00; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria 369 R\$ 4.425,00; Ações do
 385 COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 3.225,40; DESPESAS TOTAIS DECORRENTES
 386 DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 0,00; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 0,00; Bloco da
 387 Proteção Social Básica R\$ 0,00; Bloco da Proteção Social Especial R\$ 0,00; BLOCO DA
 388 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 0,00; DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS
 389 fundo a fundo - SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$
 390 0,00; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 0,00; SIGTV
 391 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – A PARTIR DE 2022
 392 R\$ 0,00; SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 0,00. **SALDOS TOTAIS DOS**
 393 **RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022.** SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$
 394 1.294.331,91; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 997.368,92; Bloco da Proteção Social
 395 Básica R\$ 997.368,92; Bloco da Proteção Social Especial R\$ 296.962,99; BLOCO DA
 396 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 296.962,99; SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$
 397 39.525,37; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 39.525,37; BPC
 398 NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 5.789,83; AÇÕES
 399 ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL R\$
 400 67,81; PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 33.552,38; PROGRAMA
 401 NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
 402 TRABALHO R\$ 82,59; APRIMORA REDE R\$ 32,76; SALDO TOTAL DOS RECURSOS
 403 DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 235.679,71; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias
 404 Fundo a Fundo R\$ 235.679,71; Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369 R\$
 405 25,83; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria 369 R\$ 206.426,91; Ações
 406 do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 29.226,97; SALDO TOTAL DOS RECURSOS
 407 DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 542.208,40; Bloco da Proteção Social Básica R\$ 384.000,00;
 408 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 384.000,00; Bloco da Proteção Social Especial R\$
 409 158.208,40; BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 158.208,40; SALDO TOTAL
 410 DAS TRANSFERÊNCIAS fundo a fundo – SIGTV - À TÍTULO DE INCREMENTO
 411 TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$ 316.843,33; Programas-Projetos-Transferências Voluntárias
 412 Fundo a Fundo R\$ 316.843,33; SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO
 413 SUAS - CUSTEIO A PARTIR DE 2022 R\$ 205.238,26; SIGTV ESTRUTURAÇÃO
 414 CUSTEIO R\$ 111.605,07. **DO COFINANCIAMENTO.** Recursos financeiros próprios
 415 executados nos serviços/programas R\$ 679.562,04; Recursos próprios executados na Proteção
 416 Social Básica R\$ 165.047,33; Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência
 417 dos serviços tipificados da Proteção Social Básica R\$ 49.892,13; Com pessoal contratado
 418 (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica R\$ 62.135,20; Com
 419 conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços
 420 da Proteção Social Básica R\$ 0,00; Valores destinados a parcerias com entidades e organizações
 421 sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica R\$ 0,00; Gastos com aquisição de

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

422 equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da
 423 Proteção Social Básica R\$ 0,00; Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção
 424 Social Básica, não discriminados nos itens anteriores R\$ 53.020,00; Recursos próprios
 425 executados na Proteção Social Especial R\$ 450.714,71; Com pessoal concursado que compõem
 426 as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial R\$ 0,00; Com
 427 pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial R\$
 428 228.554,71; Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a
 429 execução dos serviços da Proteção Social Especial R\$ 0,00; Valores destinados a parcerias com
 430 entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial R\$ 9.160,00;
 431 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a
 432 estruturação dos serviços da Proteção Social Especial R\$ 15.000,00; Demais gastos vinculados
 433 a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores R\$
 434 198.000,00; Recursos próprios executados nos Programas Federais R\$ 63.800,00; Recursos
 435 transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, à título de cofinanciamento
 436 estadual R\$ 248.352,00. Em seguida foi apresentado o Demonstrativo para Co-Financiamento
 437 do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referentes ao exercício de 2022
 438 conforme apresentados pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Carla Maria
 439 Santos Gomes, como segue: **RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO**
 440 **DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -IGD PAB:** Recursos
 441 reprogramados de exercícios anteriores R\$ 730.970,76; Valores recebidos no exercício R\$
 442 168.527,34; Outros créditos ocorridos na conta vinculada R\$ 0,00; Valores de aplicações no
 443 mercado financeiro no exercício R\$ 40.973,30; Valores NÃO aprovados pelo Conselho de
 444 Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social R\$ 0,00;
 445 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00; Valores efetivamente
 446 executados no exercício R\$ 399.678,78; Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R\$
 447 540.792,62. Continuando foi apresentado o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo
 448 Federal Sistema Único da Assistência Social referentes ao exercício de 2022 conforme
 449 apresentados pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Carla Maria Santos
 450 Gomes, como segue: **RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA**
 451 **DO SUAS -IGD SUAS:** Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021 R\$ 43.488,05;
 452 Valores recebidos no exercício R\$ 12.800,40; Outros créditos ocorridos na conta corrente R\$
 453 0,00; Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício R\$ 3.407,87; Valores NÃO
 454 aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de
 455 Assistência Social R\$ 0,00; Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2022 R\$
 456 59.696,32; Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00; Valores
 457 efetivamente executados no exercício R\$ 37.692,11; Valores efetivamente executados no
 458 exercício com ações relativas à gestão R\$ 37.692,11; Valores efetivamente executados no
 459 exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social) R\$ 0,00;
 460 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022 R\$ 22.004,21. Após a análise do
 461 Demonstrativo o colegiado deliberou pela aprovação e emitiu a Resolução CMAS Nº 006/2024.
 462 Na sequência fez uma breve explanação sobre os critérios adotados para a elaboração do Plano
 463 de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social -
 464 Ano 2024 e procedeu a leitura do mesmo, como segue: **PREVISÃO DE ATENDIMENTO**
 465 **FÍSICO: Gestão, Incentivo, Bloco da Gestão, IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada**
 466 **Municipal do Programa Bolsa Famíliae do Cadastro Único: Fator de operação do PBF-IGD-**
 467 **M: Parâmetro para identificação da meta Física: 0; Metas físicas: 0,87; Taxa – Atualização**
 468 **Cadastral: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,88, Meta Física: 0,88; Taxa –**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Diferença', 'Mércia', 'Borça', and others.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

469 Frequência Escolar: **Parâmetro para identificação da meta Física: 0,89; Meta Física: 0,96;**
 470 Taxa – Agenda Saúde: **Parâmetro para identificação da meta Física: 0,77; Meta Física:**
 471 **0,77; IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de**
 472 **Assistência Social: IGD SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de**
 473 **Assistência Social: ID CRAS Médio: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,67,**
 474 **Meta Física: 0,00; Execução Financeira: Parâmetro para identificação da meta Física: 0,81,**
 475 **Meta Física: 0,00; Serviços: Bloco da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e**
 476 **Atendimento Integral à Família (PAIF), Piso Básico Físico, Família Referenciada,**
 477 **Referência de Pactuação: 5.000, Previsão de Atendimento: 13.558; Serviço de Convivência**
 478 **e Fortalecimento de Vínculos: Piso Básico Variável – SCFV, Usuários nas faixas etárias de 0**
 479 **a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares: Referência de Pactuação: 720, Previsão de**
 480 **Atendimento: 654; Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos em situações**
 481 **prioritárias: Referência de Pactuação: 360, Previsão de Atendimento: 360; Bloco da**
 482 **Proteção Social Especial: Serviço de Acolhimento a Outros Públicos, Piso de Alta**
 483 **Complexidade I, Mulheres em situação de violência: Referência de Pactuação: 0; Previsão**
 484 **de Atendimento: 0; Piso de Alta Complexidade I, Jovens: Referência de Pactuação: 0;**
 485 **Previsão de Atendimento: 0; Piso de Alta Complexidade I, Idosos: Referência de Pactuação:**
 486 **40; Previsão de Atendimento: 50; Piso de Alta Complexidade I, Pessoas com deficiência:**
 487 **Referência de Pactuação: 0; Previsão de Atendimento: 0; Serviço de Proteção e**
 488 **Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Piso Fixo de Média**
 489 **Complexidade, Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos: Referência**
 490 **de Pactuação: 50; Previsão de Atendimento: 102; Serviço de Proteção Social a**
 491 **Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC: Piso Fixo de**
 492 **Média Complexidade, Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Referência**
 493 **de Pactuação: 20; Previsão de Atendimento: 10; Serviço de PSE para pessoas com**
 494 **deficiência, idosas e suas famílias, Piso Transição de Média Complexidade, Pessoas com**
 495 **deficiência idosas e suas famílias: Referência de Pactuação: 100; Previsão de Atendimento:**
 496 **132; Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, Piso de Alta Complexidade I,**
 497 **Crianças e Adolescentes: Referência de Pactuação: 10; Previsão de Atendimento: 14;**
 498 **Programas e Projetos: Programa Primeira Infância no SUAS: Programa Criança Feliz:**
 499 **Indivíduos a ser beneficiados: Referência de Pactuação: 200, Previsão de Atendimento: 200;**
 500 **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho,**
 501 **Usuários de 14 até 64 anos: Referência de Pactuação: 23, Previsão de Atendimento:**
 502 **100; PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: Gestão: Incentivo, Bloco da Gestão, IGD-M**
 503 **Índico de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro**
 504 **Único: Serviço: Fator de operação do PBF-IGD-M, Valor Financeiro: R\$ 40.340,91;**
 505 **Incentivo, IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de**
 506 **Assistência Social: Serviço: IGD SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único**
 507 **de Assistência Social: Valor Financeiro: R\$ 2.886,00; SERVIÇOS: Serviço, Bloco da**
 508 **Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),**
 509 **Piso: Piso Básico Fixo, Valor Financeiro: R\$ 12.000,00; Serviço de Convivência e**
 510 **Fortalecimento de Vínculos, Piso Básico Variável – SCFV, Valor Financeiro: R\$ 36.000,00;**
 511 **Bloco da Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento a Outros Públicos: Piso de Alta**
 512 **Complexidade I – Valor Financeiro: R\$ 3.400,00; Serviço de Proteção e Atendimento**
 513 **Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Piso Fixo de Média Complexidade, Valor**
 514 **Financeiro: R\$ 8.000,00; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de**
 515 **medidas socioeducativas de LA e PSC, Piso Fixo de Média Complexidade, Valor financeiro:**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dolores' and 'Mércia']



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

516 R\$ 2.200,00; **Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**, Piso
517 Transição de Média Complexidade, **Valor Financeiro:** R\$ 4.001,20; **Bloco da Proteção Social**
518 **Especial** de Alta Complexidade, **Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes**, Piso de
519 Alta Complexidade I, **Valor Financeiro:** R\$ 5.000,00; **Programas e Projetos Programa**
520 **Primeira Infância no SUAS**, Programa Criança Feliz, **Valor Financeiro:** R\$ 15.000,00;
521 **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho:**
522 **Valor Financeiro:** R\$ 0,00. **RESUMO EXECUTIVO:** Valor Total Previsto a ser repassado
523 pelo FNAS (anual): R\$ 1.545.937,32; Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$
524 9.450.061,18; Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$ 337.552,00; Total de recursos
525 do fundo municipal para o exercício: R\$ 11.333.550,50, o mesmo foi apreciado, discutido e
526 aprovado e a partir da deliberação do colegiado do conselho com relação à aprovação do Plano
527 de Ação 2024, foi expedida pelo CMAS a Resolução CMAS nº 007/2024. Na sequência sobre
528 a Comissão de Entidades a Presidente Geórgia informou que os conselheiros precisam se reunir
529 para analisar os documentos e ficou definido para o dia 28/02 às 14:00 na sala do CMAS. Não
530 havendo nada mais a constar eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva, lavrei
531 a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros.
532 Guanambi-Ba, 21 de fevereiro de 2024.

533 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Dayane Gurgel Torres, Mécia*
534 *Alves Moreira, Hailon Delous V. Oliveira, Daniella Pereira*
535 *de Castro, Tamiis Alves de Almeida, Angéla do Socor*
536 *Borges, Beatrix Rodrigues de Souza, Sandra*
537 *Ferreira Pereira Ribeiro, Ana Luiza Leixeiro Souto Lima*
538 *Riza Thienne Fernandes Alveira Silveira Soares, Geórgia Bezerra Araújo*
539 *Ferreira*

540 _____
541 _____
542 _____
543 _____
544 _____
545 _____
546 _____
547 _____
548 _____
549 _____
550 _____
551 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL Dr. JOSE BASTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	21/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA CLAUDIA COTRIM ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	09/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	ANA PAULA ABRANTES NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANALICE RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANGÉLICA RAMOS ARANHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	05/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	AUGUSTA JOANITA GONÇALVES TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL Dr. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	15/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BRUNA ESTEFANE RAMOS LUIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAO FARIAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	22/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CLEIA GONÇALVES TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL JACKSON PEREIRA BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	DÉBORA CRISTINA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	22/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELISANGELA SILVA AZEVEDO PINTO

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FABIANA MARIA PEREIRA DA SILVA

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PSICÓLOGA , local por este indicado para atender os alunos do CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FABIANE PEREIRA CRUZ MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PSICÓLOGA , local por este indicado para atender os alunos do CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	26/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GABRIELA NORMANHA REIS

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07.02.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEICE EMILE SANTOS NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEISA APARECIDA ALVES NOGUEIRA BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de VIGIA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	08/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	GIDEL ALMEIDA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.02.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GRACIELE BEZERRA DE SOUZA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	IARA SOARES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ISABELA RODRIGUES DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CAROLINA DA SILVA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	JAQUELINE DE ALMEIDA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de VIGIA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	23/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	22/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KARINE RODRIGUES COTRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	15/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	KARLA MIRELE PINTO LIMA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	KEILLA SAOUSA BRANDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	26/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	LEIZA MILENE DA SILVA TEIXEIRA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITOR (A) local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LIVIA SAMIRA BRANDÃO BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PSICÓLOGA , local por este indicado para atender os alunos do CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUANA DE JESUS PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELZA LUZIA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUCIMAR RORIZ NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARGARETE TEIXEIRA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CAROLINA DA SILVA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA ALESSANDRA DE CASTRO COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	21/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARILIA PEREIRA COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARLI DA MOTA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	08/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NAIRA CERQUEIRA NOQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NUBIA TEIXEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	21/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	PABLO RHAVYER DE SOUZA RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	08/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ROSILENE DA ROCHA CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	15/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	08/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SILVIA MARIA MOREIRA DE SOUSA

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	8.2.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VALNOI FERREIRA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de TUTOR (A) local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VANESSA FREITAS ANUNCIACÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VEIDE CARLA DONATO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	VERBENA SANTANA SOBRINHO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Espécie:	Contrato
	Função de FONOAUDIOLOGO , local por este indicado para atender na CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MATHEUS BARROS DE JESUS

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
	Função de FONOAUDIOLOGO , local por este indicado para atender na CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 4.654,56 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MATHEUS BARROS DE JESUS

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 21/02/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PATRICIA FRANCIELLE FERNANDES RODRIGUES

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PATRICIA FRANCIELLE FERNANDES RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. MÁRCIA DE JESUS ARAÚJO**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **MÁRCIA DE JESUS ARAÚJO**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **ASSISTENTE DE ALUNO** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO E ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3078, Sexta-feira, dia 16 de fevereiro de 2024, página 125.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO E ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MÁRCIA DE JESUS ARAÚJO

Guanambi, 27 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante